


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processos: 23.118.002541/2007-35	Câmara de Orçamento e Finanças
Parecer: 177/CAOF N	
Assunto: Estruturação do Centro de Educação à Distância e Novas Tecnologias - CEADT	
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação e Reitoria	
Relator: Cons ^o Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 37ª sessão de 20 de outubro de 2008, a câmara concedeu vistas ao Conselheiro Norton Roberto Caetano.


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Assunto: Estruturação do Centro de Educação à Distância e Novas Tecnologias - CEADT

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação e Reitoria

Relator: Theophilo Alves de Souza Filho

I- Relatório

1.1. O presente processo trata de Celebração de TERMO DE CONTRATO entre a UNIR e a Fundação Rio Madeira para Administrar a aplicação dos recursos e execução o projeto de Estruturação do CEADT, financiado com recursos extra-orçamentários da Secretaria de 1.2. Educação à Distância – SEED/MEC.

1.2. Os investimentos serão aplicados no prédio da BIBLIOTECA CENTRAL situado no Campus José Ribeiro Filho em Porto Velho, em área reservada para instalação do CENTRO.

1.3. A área a ser construída/ampliada/adaptada será de 343,63m², sendo composta por um ambiente para:

- Telessala com: 60,0862m²;
- Sala de produção : 59,5724 m²;
- Sala de Coordenação: 59,574 m²;
- Sala de reunião: 33,862 m²;
- Sala de tutoria: 23,600 m²;
- Laboratório fotográfico: 16,600 m²;
- 2 jogos d banheiros/sanitários: 26,1874 m²;
- Copa: 8,60 m²; e,
- Área de Circulação: 55,5487 m².

1.4. Os recursos serão aplicados no período de dezembro/2007 a dezembro/2008.

1.5 Constam do processo peças técnicas :

- Plano de Trabalho;
- Documento da Reitoria;
- Certidão das Instituições UNIR e RIOMAR;
- Projeto Arquitetônico;
- Cronograma Físico-Financeiro e
- Planilha e Memorial Descritivo.

1.6. E demais documentos, verificados, constante do Chek-List contante na página 88.

II - Análise:

2.1. Considerando o CHEK –LIST, que passa fazer parte desse processo, toda documentação necessária está no processo, tendo as exigências da Resolução N. 036/CONSAD atendidas e as páginas correspondentes a documentação estão mencionadas no CHEK-LIST.

III – Parecer:

Considerando que o processo analisado tem por objetivo dotar de uma estrutura para funcionamento Educação à Distância – SEED/MEC;

Considerando que já existe um espaço dentro do prédio da Biblioteca Central, faltando terminar as divisórias internas, acabamento, sanitários e instalações elétricas e sanitárias;

Considerando que se trata de recursos extra-orçamentários, vindos do MEC, de sua Secretaria de Educação à Distância – SEED/MEC;

Considerando que o Governo Federal vem investindo em Tecnologia à Distância em todas as IFES;

Considerando que as instalações na UNIR encontram-se não conclusas.

Sou de parecer favorável a celebração do CONTRATO entre a UNIR e a RIOMAR para ampliação/estruturação/acabamento da estrutura de EAD na UNIR com recursos vindo do Ministério da Educação – MEC, conforme projeto.

Cons^o. 
Relator